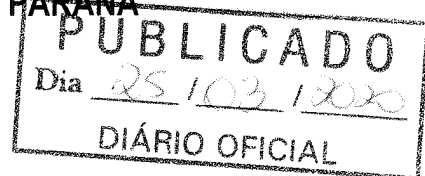




**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86.600-067  
Fone: 43 3255-8627



**DECRETO Nº 071, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**SÚMULA:** Acrescenta ao inciso I, do art. 2º, do Decreto nº. 070, de 23 de março de 2020, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as medidas e procedimentos para a otimização do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Acrescenta-se ao inciso I, do art. 2º, do Decreto nº. 070, de 23 de março de 2020, a Secretaria de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:


Art. 2º - O Comitê de Gestão de Crise para o Covid-19 se comporá de representantes dos seguintes órgãos:

I – Poder Executivo: Gabinete do Prefeito, as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Finanças, Vigilância Sanitária, Procuradoria-Geral do Município, Procon e Defesa Civil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MARÇO DE 2020.**

  
**LUIZ FRANCISONI NETO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR**  
Procurador-Geral do Município

  
ANALISE JURÍDICA  
PROCURADORIA